



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 73/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE/CREDENCIANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 758.746.019-53 e CI. RG nº 2895530-7 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2877, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a empresa **SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede à Rua Mariana Michels Borges, nº 148, Bairro: Centro, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.224.411/0001-61 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pelo Sócio, o Sr. **JOÃO FRANCISCO DE MATTOS**, portador do CPF/MF e RG nº 030.683.239-91, aqui denominada **CONTRATADA/CREDENCIADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar o **credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constante no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 36/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 78/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **19/05/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 78/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 78/2023, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 17 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA
SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA
JOÃO FRANCISCO DE MATTOS

Fiscal do Contrato:

MARIZA APARECIDA FILLA
SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: